

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023****PROCESSO Nº. 137/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 001/2015, de 14 de outubro de 2015 e Decreto nº 001, de 06 de junho de 2022, aplicando-se subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**IMPORTANTE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até às 08:59 horas do dia 20/06/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 20/06/2023.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 09:30 horas do dia 20/06/2023.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (13) 3856-9733, ou através do e-mail [licitacoes@consaude.org.br](mailto:licitacoes@consaude.org.br).

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 1

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Item, na forma abaixo:

### **1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 006, de 03 de janeiro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLLCOMPRAS" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

### **2 - OBJETO**

2.1. Registro de Preços de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa total, estimada em **R\$ 1.505.518,37** (um milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), deverá onerar a Função Programática: 10.302.0101.2004, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07. Ficha 16. Fonte de Recurso: Convênio Estadual.

### **4 - AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do CONSAÚDE e no site Oficial [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

### **5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 2

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital.

5.2. As medidas referidas no item "5.1" deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, contados da data de seu recebimento.

5.4. As respostas aos esclarecimentos e as decisões das impugnações serão disponibilizadas aos demais participantes no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.

7.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 3

7.4.1. Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 (cf. Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

7.4.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

7.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

7.4.4. Empresas que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.

7.4.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

7.3.6. Classificadas como inidôneas no cadastro do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

## **8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL**

8.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema "BLLCOMPRAS".

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.

8.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou do CONSAÚDE por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 4

qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - As **empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar em campo próprio na BLL tal condição, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e suas atualizações.

8.7. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e com o valor**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O licitante deverá enviar junto a PROPOSTA ou no campo “Outros Documentos”, o comprovante de registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, OU cópia autêntica do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU ainda, emitido eletronicamente via site Oficial da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido;

9.1.2. Deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o registro, quando for o caso;

9.2. O envio da PROPOSTA, acompanhada dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 5

9.3. O LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.3. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

## **10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário (com até quatro casas decimais) e total do item, expressos em moeda corrente nacional;

10.1.2. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, **com indicação da marca e/ou fabricante;**

10.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

10.3. O(s) item(ns) de interesse deverá(ão) ser ofertado(s) na sua totalidade. É vedada a oferta parcial do item.

10.4. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.4.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos, em especial o Termo de Referência;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 6

10.4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento objeto da presente licitação.

10.4.3. O objeto da presente licitação será executado de acordo com as normas legais, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado ao CONSAÚDE ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou de seus empregados.

10.4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.5. Após a abertura da sessão, a proposta ficará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.8” ao “11.12”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.5;

11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento, com exceção do previsto no item 11.11.2;

11.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.4”.

11.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 7

contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

11.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.9, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.5.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.3. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.7. As empresas estrangeiras que funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**NOTA 1:** Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital deverão ser anexados, preferencialmente, autenticados por cartório digital, exclusivamente via sistema (Plataforma BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **11.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 8



A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

11.9.2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 9

11.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.9.4. Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou domicílio da licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

11.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### **11.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

11.10.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juiz competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **11.11 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração subscrita por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO V deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

c) que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

d) que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado). (**Somente para o caso de licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo**)

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 10

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

f) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

g) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

11.12. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues no CONSAÚDE, aos cuidados do Pregoeiro, na Rua Pedro Bonne, 508, Centro, Pariquera-Açu – SP, CEP: 11.930-000, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.12.1. No caso de envio dos documentos via postal, será considerada a data da referida postagem que também deverá estar dentro do prazo estabelecido.

11.12.2. Os licitantes deverão informar, por meio do endereço eletrônico [licitacoes@consaude.gov.br](mailto:licitacoes@consaude.gov.br), o código de rastreio emitido pelos Correios.

## **12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 11

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Participará da análise das Propostas o servidor indicado pelo Diretor Superintendente do CONSAÚDE.

12.9. Será desclassificada a Proposta que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) **Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;**
- c) Ofereça vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.
- f) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no edital.

### **13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES**

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1%** (um por cento).

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 12

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

#### **14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO**

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site do CONSAÚDE.

#### **15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 13

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4.1. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

15.5. Não havendo licitante que atenda a hipótese do item 15.1, como critério de desempate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos por empresas brasileiras;
- c) produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

15.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 14

15.7. Não sendo exercidos os direitos previstos nos itens 15.1 e 15.5, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

## **16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

16.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a PROPONENTE que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado o envie, no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**, da proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação, nos termos do disposto no item 18, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

16.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

16.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.5. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 15

16.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.7. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **18 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL (ATUALIZADA)**

18.1 Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, o licitante melhor classificado deverá encaminhar através do campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" da Plataforma BLL, sua proposta final (atualizada) conforme modelo de Proposta Final – ANEXO VII deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

18.1.1. A proposta final (atualizada) deverá conter:

a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail, e data e assinatura do representante legal;

b) Número do Pregão e do Processo;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 16



c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I, nos termos do modelo da Proposta de Preços Final - ANEXO VII deste Edital;

d) Marca e/ou fabricante dos produtos ofertados;

e) Preço unitário, (com até quatro casas decimais) e preço total do item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, ficando previamente estabelecido que, nos preços totais deverão constar no máximo 02 (duas) casas decimais. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo: embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

g) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

h) Dados do preposto autorizado a firmar contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Cargo:

## **19 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS**

19.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.5.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **15** (quinze) **minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

19.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de **03** (três) **dias**, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da “BLLCOMPRAS” no prazo estipulado no item 19.2.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 17

19.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 19.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **20 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

20.2. Na ausência de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a homologação.

## **21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

21.1 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do CONSAÚDE, e no site Oficial [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br).

## **22 - CONTRATAÇÃO**

22.1. Após a homologação, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05** (cinco) **dias** úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Serviço de Suprimento – Setor de Licitações.

22.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CONSAÚDE.

22.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22.5. Para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

22.5.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o Contrato;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 18

22.5.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela Contratante;

22.5.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

22.5.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

22.5.5. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador-judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

22.5.6. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item "22.5" serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

## **23 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

24.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

23.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte ou microempreendedor(es) individual(is) declarada(s) vencedora(s) que não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

23.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

23.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e no prazo estipulado no item 11.13.

23.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 19

23.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **24 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

24.1. As condições, vigência e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no ANEXO II deste Edital.

## **25 - PAGAMENTO**

25.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no ANEXO II deste Edital.

## **26 – SANÇÕES**

26.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração quem praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

26.2 – Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, pelo prazo até de 05 (cinco anos);

26.3 – Advertência; e

26.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Resolução nº. 5/93, de 1º de setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº. 03/08), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (ANEXO VI deste Edital), regulamentada no âmbito do CONSAÚDE, pela Portaria nº 008/10, de 08/03/2010, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **27 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 20

27.1. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

## **28 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos, estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

28.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

28.5.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.6. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.7. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 21

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A adjudicação do(s) item(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

28.12. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

28.13. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

28.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

28.15. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Modelo de Termo de Ciência e de Notificação ao Tribunal de Contas do Estado;

ANEXO IV - Modelo de Procuração;

ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO VI - Cópia da Resolução nº 5/93;

ANEXO VII - Modelo de proposta de preços final ajustada ao último lance.

28.16. Será competente o Foro da Comarca de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Pariquera-Açu, 05 de junho de 2023.

---

**RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**CONSAÚDE**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 22

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto balizar o Registro de Preços, pelo prazo de **12** (doze) **meses**, para eventual aquisição, sob demanda, de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, conforme Item 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	2.000	L	ALIMENTO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA - POLIMERICA, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 2,0 KCAL/ML, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, SEM ADICAO DE FIBRAS E COM ADICAO DE TODAS AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS, NA FORMA LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COM CONEXAO UNIVERSAL. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBERER A NTA 83 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	124,93	249.860,00
2	40.000	G	COMPOSTO LACTEO COM FIBRAS (FOS E INULINA) - HIPERPROTEICA (COM 100% DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), ISENTO DE GLUTEN, SACAROSE E SEM SABOR. APRESENTACAO EM PO - LATA DE 250 G A 750 G	0,16	6.400,00
3	3.240	L	DIETA LIQ. COMPLETA SEM FIBRAS - DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, HIPOSSODICA, ISOTONICA OU LEVEMENTE HIPERTONICA, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FEHADA CONTENDO 1 LITRO, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)	23,55	76.302,00
4	2.000	L	DIETA LIQUIDA NUTR. COMPLETA ISENTA DE FIBRAS - DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM 20% DE	97,00	194.000,00

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 23

			PROTEÍNA OU MAIS POR LITRO, SENDO 100% DE ORIGEM ANIMAL, SEM FIBRAS, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML. SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML, COM CONEXAO UNIVERSAL DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).		
5	800	L	DIETA LIQUIDA PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA - DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPATICA, RICA EM AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E POBRE EM AROMATICOS, PROTEINAS ATE 12% DO VCT, COM NO MINIMO 1,3 KCAL/ML, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, PARA USO ENTERAL. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO DE 500ML OU 1000ML.	95,53	76.424,00
6	4.000	L	DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE FIBRAS - DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM 20% DE PROTEÍNA OU MAIS POR LITRO, SENDO 100% DE ORIGEM ANIMAL, SEM FIBRAS, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,5KCAL/ML. SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1.000 ML, COM CONEXAO UNIVERSAL DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).	59,67	238.680,00
7	2.000	L	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 1,5KCAL/ML - NORMOPROTEICA (100% PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), COM FIBRAS (PELO MENOS 20G/I E 100% DE FIBRAS SOLUVEIS). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML EM SISTEMA ABERTO.	54,48	108.960,00
8	600	FR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA P/ UNITRCAO ENTERAL E ORAL - COM ARGININA E NUCLEOTIDEOS E COM ALTO TEOR DE ACIDOS GRAXOS OMEGA 3, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA (ACIMA DE 20%). ISENTO DE LACTOSE, GLUTEN E SEM ADICAO DE SACAROSE. APRESENTACAO EM FRASCO COM 200 A 250 ML.	24,70	14.820,00
9	20.000	G	ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE SE AMIDO DE MILHO - ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU GOMA XANTANA, SABOR NEUTRO, DESTINADO A MODIFICAR AS CARACTERISTICAS DE CONSISTENCIA DOS ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS, QUENTES	0,64	12.800,00

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 24



			OU FRIOS. SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTOS DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM SACHE, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).		
10	360.000	G	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO MODIFICADA - DESTINADA A LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, COM LCPUFA'S, PERFIL GLICÍDICO ACIMA DE 95% DE LACTOSE, ISENTOS DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 400G A 800 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	0,08	28.800,00
11	40.000	G	FORMULA INF. DE SEGUIMENTO COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, EM PO, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS OU PROBIÓTICOS QUE FAVOREÇAM O CRESCIMENTO DA FLORA BIFIDA, LÍPIDIOS COM TEORES ADEQUADOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E ADIÇÃO DE DHA, ISENTOS DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA83 (DECRETO DE 12486 DE 20/10/1978)	0,08	3.200,00
12	200.000	G	FORMULA INF. DESTINADA AO PREMATURO/RN DE BAIXO PESO - FORMULA INFANTIL DESTINADA AO PREMATURO E/OU RECENTE NASCIDO DE BAIXO PESO, PERFIL PROTEICO COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE (MÍNIMO 60%), PERFIL LÍPIDICO COM LCPUFAS, PERFIL GLICÍDICO COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR/CODEX, DENSIDADE ENERGÉTICA DE APROXIMADAMENTE 5KCAL/G DE PO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	0,22	44.000,00
13	60.000	G	FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, P/ LACTENTES E SEGUIMENTO - FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR. FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALÉRGICAS ALIMENTARES, CONTENDO FONTE PROTEICA 100% DE A.A. LIVRES, SUPLEMENTADA COM ARA E DHA, COM TCM, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, SEM	0,71	42.600,00

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 25

			ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, E QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 45 DE 2011, COM DENSIDADE CALORICA DE ACORDO COM A DILUICAO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO QUE A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83, DECRETO 12.486 DE 20/10/78.		
14	40.000	G	FORMULA INFANTIL PARA SITUACAO METABOLICA - COM ESPESSANTE ANTI REGURGITACAO, VITS E MINERAIS; DE ACORDO C/ IDR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIDADA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78). A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	0,10	4.000,00
15	100	KG	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA - FORMULA INFANTIL EM PO, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS COM DIARREIA, PRODUTO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE ORIGEM ANIMAL, SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICO, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ,SEM ACRESCIMO DE LACTOSE,COM BAIXA OSMOLARIDADE, DENSIDADE CALORICA APROXIMADA DE 5 KCAL/GRAMA DE PO. ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	208,78	20.878,00
16	2.000	L	FORMULA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA - POLIMERICA, HIPERPROTEICA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1.2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICO, COM MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO DE 500 A 1000 ML COM CONEXAO UNIVERSAL. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	48,33	96.660,00
17	2.000	SACHE	MODULO DE FIBRAS EM SACHE - MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAO ENTERAL/ORAL, CONSTITUÍDO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS EM PO, SEM SABOR, SEM CHEIRO, ACONDICIONADO EM SACHES HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO EM MEDIA 5G/SACHE, DE ACORDO COM NTA 83	4,16	8.320,00

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 26

			(DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).		
18	150	KG	MODULO DE PROTEINA EM PO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL - MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PO, COMPOSTO DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 150 A 300G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).	349,84	52.476,00
19	20.000	G	MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL - PROBIOTICO - PROBIOTICO A BASE DE LACTOBACILOS; EM SACHE ; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	3,48	69.600,00
20	10.000	G	MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL DE GLUTAMINA, EM PO - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	0,31	3.100,00
21	1.000	L	SUPLEMENTO NUT. COMP. PRONTO P/ BEBER - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, PRONTO PARA BEBER, HIPERCALORICO (DENSIDADE ENERGETICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0 KCAL/ML), COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO ( NO MINIMO 15% DO VCT), SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO DE 125 A 250ML.	64,70	64.700,00
22	1.000	UND	SUPLEMENTO NUTR. COMPL. ORAL LIQ. C/ ARGININA E SEM SACAROSE - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, HIPERPROTEICO (NO MINIMO 20% VCT), COM ADICAO DE ARGININA, SEM SACAROSE, ADICIONADO DE MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS A CICATRIZACAO (ZINCO, SELENIO, COBRE, VITAMINAS A, C, E ); ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 200 ML.	19,69	19.690,00
23	100	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PREPARO INSTANTANEO - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, PRODUTO LACTEO, SEM SACAROSE, NOS SABORES BANANA, BAUNILHA E MORANGO, DE PREPARO INSTANTANEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS SOLUVEIS OU MIX DE FIBRAS SOLUVEIS/INSOLUVEIS COM NO MÍNIMO 330 KCAL E 20 G DE PROTEÍNA EM 100 G DE PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400 G, DE ACORDO COM NTA 83 ( DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE NOS	47,53	4.753,00

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 27

			3 SABORES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO NUTRICIONISTA.		
24	500	L	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO - ESPECIALIZADO EM AUXILIAR O CONTROLE GLICEMICO PARA USO ORAL OU ENTERAL, COM SABOR, POLIMERICICO, NORMOCALORICO, COM MIX DE FIBRAS, SENDO AS FIBRAS SOLUVEIS EM SUA MAIOR QUANTIDADE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, INDICADO PARA USO ORAL EM EMBALAGEM DE ATE 300 ML, DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	44,31	22.155,00
25	1.000	CX	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA PACIENTES EM DIALISE - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALORICO, COM DENSIDADE ENERGETICA MÍNIMA DE 1,5 KCAL, HIPERPROTEICA (AIMA DE 20%), SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE GLUTEN, COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM A IDR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA E HERMETICAMENTE FECHADA, DE ACORDO COM A NTA 83. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML.	20,25	20.250,00
26	300	L	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O JEJUM PRE OPERATORIO - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, CLARIFICADO, NORMOCALORICO A HIPERCALORICO (1.2 A 1.5 KCAL/ML) CONTENDO NO MÍNIMO 8 GRAMAS DE PROTEÍNA EM CADA UNIDADE SENDO 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LIPÍDIOS E FIBRAS. COM UM OU MAIS SABORES PARA ADMINISTRACAO ORAL. INDICADO PARA ABREVIACAO DE JEJUM PRE OPERATORIO. PROTEINA: NORMOPROTEICA (11% A 20%), CARBOIDRATO: HIPERGLICÍDICO (A CIMA DE 80%), FONTE DE PROTEINA: PROTEINA DO SORO DO LEITE (100%) E FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200ML.	80,45	24.135,00

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 28

**ANEXO II****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº. 173/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, no uso das suas atribuições, doravante designado CONSAÚDE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 1/2015 do CONSAÚDE, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

**ITEM 01**

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

**(...)****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de preços de registro de preços de NUTRIÇÃO ENTERAL E LEITES, destinados ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND do Hospital Regional “Dr Leopoldo Bevilacqua” - HRLB- CONSAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1- As solicitações dos produtos serão feitas pelo Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua/CONSAÚDE.

2.2- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do CONSAÚDE e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 29

2.2.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, o CONSAÚDE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I do edital, determinando sua substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta ata é **12** (doze) **meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1- O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias** contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco ....., em conta-corrente da DETENTORA.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.1.3- As despesas deverão onerar a Função Programática: 10.302.0101.2004, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07. Ficha: 16. Fonte de Recurso: Convênio Estadual.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONSAÚDE**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 30

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 5 (ANEXO V do instrumento convocatório) do TCESP, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução n.º 3/08, regulamentada no âmbito do CONSAÚDE através da Portaria 008/10, de 08 de março de 2010, (ANEXO IX do instrumento convocatório), conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n.º. \_\_\_/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga o CONSAÚDE a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Jacupiranga pela Vara Distrital de Pariquera-Açu/SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pariquera-Açu, ... de ..... de 2023.

**P/ CONSAÚDE**

**P/ DETENTORA(S)**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º:

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 31

**ANEXO III****MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 32



CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) ....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2023, PROCESSO Nº. \_\_\_/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...../...../.....

(Local e Dada)

---

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 34

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

c) que atendemos a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

d) que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado). (**Somente para o caso de licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo**)

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

f) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 35

g) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(Local e Data)

---

**(Nome e Assinatura do Representante Legal)**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 36

**ANEXO VI****RESOLUÇÃO nº. 5/93\***

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

**RESOLVE** baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**I** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**II** - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**I** - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**II** - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

**I** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 37

**II** - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

⌚ Atualizada pela Resolução nº. 03/08, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de setembro de 2008

**ANEXO VII****MODELO DE PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023****PROCESSO Nº: 137/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS**AO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

Prezados Senhores,

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, por meio de Sistema Eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, nos valores dispostos na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	2.000	L	ALIMENTO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA - POLIMERICA, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 2,0 KCAL/ML, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, SEM ADICAO DE FIBRAS E COM ADICAO DE TODAS AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS, NA FORMA LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. APRESENTACAO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML COM CONEXAO UNIVERSAL. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDER A NTA 83 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)			
2	40.000	G	COMPOSTO LACTEO COM FIBRAS (FOS E INULINA) - HIPERPROTEICA (COM 100% DE			

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 39

			PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO), ISENTO DE GLUTEN, SACAROSE E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PO - LATA DE 250 G A 750 G			
3	3.240	L	DIETA LIQ. COMPLETA SEM FIBRAS - DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM FIBRAS, NORMOCALÓRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, HIPOSSODICA, ISOTÓNICA OU LEVEMENTE HIPERTÓNICA, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 1 LITRO, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78)			
4	2.000	L	DIETA LÍQUIDA NUTR. COMPLETA ISENTA DE FIBRAS - DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM 20% DE PROTEÍNA OU MAIS POR LITRO, SENDO 100% DE ORIGEM ANIMAL, SEM FIBRAS, HIPERCALÓRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5KCAL/ML. SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML, COM CONEXÃO UNIVERSAL DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).			
5	800	L	DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPÁTICA - DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM ENCEFALOPATIA HEPÁTICA, RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E POBRE EM AROMÁTICOS, PROTEÍNAS ATÉ 12% DO VCT, COM NO MÍNIMO 1,3 KCAL/ML, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, PARA USO ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO DE 500ML OU 1000ML.			
6	4.000	L	DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE FIBRAS - DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM 20% DE PROTEÍNA OU MAIS POR LITRO, SENDO 100% DE ORIGEM ANIMAL, SEM FIBRAS, HIPERCALÓRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5KCAL/ML. SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1.000 ML,			

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 40



			COM CONEXAO UNIVERSAL DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).			
7	2.000	L	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 1,5KCAL/ML - NORMOPROTEICA (100% PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO), COM FIBRAS (PELO MENOS 20G/I E 100% DE FIBRAS SOLUVEIS). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML EM SISTEMA ABERTO.			
8	600	FR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA P/ UNITRCAO ENTERAL E ORAL - COM ARGININA E NUCLEOTIDEOS E COM ALTO TEOR DE ACIDOS GRAXOS OMEGA 3, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA (ACIMA DE 20%). ISENTO DE LACTOSE, GLUTEN E SEM ADICAO DE SACAROSE. APRESENTACAO EM FRASCO COM 200 A 250 ML.			
9	20.000	G	ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE SE AMIDO DE MILHO - ESPESSANTE INSTANTANEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO OU GOMA XANTANA, SABOR NEUTRO, DESTINADO A MODIFICAR AS CARACTERISTICAS DE CONSISTENCIA DOS ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS, QUENTES OU FRIOS. SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SACHE, DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).			
10	360.000	G	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO MODIFICADA - DESTINADA A LACTENTES ATE O 6º MES DE VIDA, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, COM PREDOMINANCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE, COM LCPUFA"S, PERFIL GLICIDICO ACIMA DE 95% DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM LATA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 400G A 800 G, E SUAS CONDICoes DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).			
11	40.000	G	FORMULA INF. DE SEGUIMENTO COM ADICAO DE PROBIOTICOS - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTENTES A PARTIR DO 6º MES DE VIDA, EM PO, COM ADICAO DE PREBIOTICOS OU PROBIOTICOS QUE FAVORECAM O CRESCIMENTO DA FLORA BIFIDA, LIPIDIOS COM TEORES ADEQUADOS DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E ADICAO			

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 41

			DE DHA, ISENTO DE SACAROSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA83 (DECRETO DE 12486 DE 20/10/1978)			
12	200.000	G	FORMULA INF. DESTINADA AO PREMATURA/RN DE BAIXO PESO - FORMULA INFANTIL DESTINADA AO PREMATURO E/OU RECEM NASCIDO DE BAIXO PESO, PERFIL PROTEICO COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO SORO DE LEITE (MINIMO 60%), PERFIL LIPIDICO COM LCPUFAS, PERFIL GLICIDICO COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR/CODEX, DENSIDADE ENERGETICA DE APROXIMADAMENTE 5KCAL/G DE PO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).			
13	60.000	G	FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, P/ LACTENTES E SEGUIMENTO - FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR. FORMULA INFANTIL EM PO, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, CONTENDO FONTE PROTEICA 100% DE A.A. LIVRES, SUPLEMENTADA COM ARA E DHA, COM TCM, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, E QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 45 DE 2011, COM DENSIDADE CALORICA DE ACORDO COM A DILUIÇÃO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO QUE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83, DECRETO 12.486 DE 20/10/78.			
14	40.000	G	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA - COM ESPESANTE ANTI REGURGITAÇÃO, VITS E MINERAIS; DE ACORDO C/ IDR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78). A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA			

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 42

			OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE			
15	100	KG	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA - FORMULA INFANTIL EM PO, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS COM DIARREIA, PRODUTO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE ORIGEM ANIMAL, SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICO, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE, DENSIDADE CALORICA APROXIMADA DE 5 KCAL/GRAMA DE PO. ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).			
16	2.000	L	FORMULA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA - POLIMÉRICA, HIPERPROTEICA, NORMOCALORICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1.2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICO, COM MIX DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO DE 500 A 1000 ML COM CONEXÃO UNIVERSAL. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
17	2.000	SACHE	MODULO DE FIBRAS EM SACHE - MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL/ORAL, CONSTITUÍDO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS EM PO, SEM SABOR, SEM CHEIRO, ACONDICIONADO EM SACHES HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO EM MÉDIA 5G/SACHE, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).			
18	150	KG	MODULO DE PROTEÍNA EM PO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL - MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PO, COMPOSTO DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 150 A 300G, DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78).			
19	20.000	G	MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL - PROBIÓTICO - PROBIÓTICO A BASE DE LACTOBACILOS; EM SACHE; ACONDICIONADO			

Rubrica 1ª ..... 2ª ..... Visto do Jurídico ..... 43

			EM RECIPIENTE APROPRIADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.			
20	10.000	G	MODULO P/ DIETA ENTERAL OU ORAL DE GLUTAMINA, EM PO - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.			
21	1.000	L	SUPLEMENTO NUT. COMP. PRONTO P/ BEBER, SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, PRONTO PARA BEBER, HIPERCALORICO (DENSIDADE ENERGETICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0 KCAL/ML), COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO ( NO MINIMO 15% DO VCT), SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO DE 125 A 250ML.			
22	1.000	UND	SUPLEMENTO NUTR. COMPL. ORAL LIQ. C/ ARGININA E SEM SACAROSE - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LIQUIDO, HIPERPROTEICO (NO MINIMO 20% VCT), COM ADICAO DE ARGININA, SEM SACAROSE, ADICIONADO DE MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS A CICATRIZACAO (ZINCO, SELENIO, COBRE, VITAMINAS A, C, E ); ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO DE 200 ML..'			
23	100	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PREPARO INSTANTANEO - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, PRODUTO LACTEO, SEM SACAROSE, NOS SABORES BANANA, BAUNILHA E MORANGO, DE PREPARO INSTANTANEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS SOLUVEIS OU MIX DE FIBRAS SOLUVEIS/INSOLUVEIS COM NO MÍNIMO 330 KCAL E 20 G DE PROTEÍNA EM 100 G DE PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 400 G, DE ACORDO COM NTA 83 ( DECRETO LEI 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE NOS 3 SABORES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO NUTRICIONISTA.			
24	500	L	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO - ESPECIALIZADO EM AUXILIAR O CONTROLE GLICEMICO PARA USO ORAL OU ENTERAL, COM SABOR, POLIMERICO, NORMOCALORICO,			

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 44

			COM MIX DE FIBRAS, SENDO AS FIBRAS SOLUVEIS EM SUA MAIOR QUANTIDADE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, INDICADO PARA USO ORAL EM EMBALAGEM DE ATE 300 ML, DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.			
25	1.000	CX	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA PACIENTES EM DIALISE - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ORAL, LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALORICO, COM DENSIDADE ENERGETICA MÍNIMA DE 1,5 KCAL, HIPERPROTEICA (AIMA DE 20%), SEM ACRESCIMO DE LACTOSE, ISENTO DE GLUTEN, COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM A IDR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA E HERMETICAMENTE FECHADA, DE ACORDO COM A NTA 83. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML.			
26	300	L	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA O JEJUM PRE OPERATORIO - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, CLARIFICADO, NORMOCALORICO A HIPERCALORICO (1.2 A 1.5 KCAL/ML) CONTENDO NO MÍNIMO 8 GRAMAS DE PROTEÍNA EM CADA UNIDADE SENDO 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE LIPÍDIOS E FIBRAS. COM UM OU MAIS SABORES PARA ADMINISTRACAO ORAL. INDICADO PARA ABREVIACAO DE JEJUM PRE OPERATORIO. PROTEINA: NORMOPROTEICA (11% A 20%), CARBOIDRATO: HIPERGLICÍDICO (A CIMA DE 80%), FONTE DE PROTEINA: PROTEINA DO SORO DO LEITE (100%) E FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200ML.			
<b>VALOR TOTAL R\$ _____ ( _____ )</b>						

Prazo de validade da proposta: **60** (sessenta) **dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão, podendo ser prorrogado por acordo das partes];

Prazo de entrega: conforme cláusula segunda da minuta da Ata de Registro de Preços – anexo II do Edital;

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 45

Indicação do banco, número da agência e conta, para fins de pagamento:

Dados do preposto autorizado a firmar contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Cargo:

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I – Termo de Referência/Especificações;

Declaramos que os preços apresentados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

(Local e Data)

---

**Nome e assinatura do representante legal**

Rubrica 1ª ..... 2ª.....Visto do Jurídico ..... 46